



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

**Súmula:** Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica referendada a doação dos bens móveis descritos no anexo I deste Decreto Legislativo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Em decorrência da doação de que trata este Decreto, o Setor de Contabilidade do Departamento Econômico-Financeiro, do Poder Legislativo Municipal, deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

**Art. 3º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021).

  
**GERTRUDES BERNARDY**

Presidente do Legislativo





## **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a douda apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder com a doação de bens imóveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O projeto em questão tem por objetivo a doação de bens móveis do patrimônio da Câmara de Ivaiporã, cujas descrições encontram-se descritas no Anexo I do art. 1º deste Projeto de Decreto Legislativo, ao Poder Executivo Municipal, em razão do seu uso prolongado e consequente desgaste prematuro.

Consoante inúmeros posicionamentos doutrinários, a Câmara de Vereadores não pode promover a doação do bem objeto de análise, para entidade de cunho assistencial, através de ato próprio do Poder Legislativo, devendo, caso queira desfazer-se do bem, por considerá-lo inservível, transferi-lo ao Executivo para que, cumpridos os tramites da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 17, II, 'a' c/c art. 15, II), proceda com a sua destinação adequada, observadas as considerações apresentadas.

Neste sentido, declara-se ser legítima e verdadeira a afirmação de que os bens patrimoniais não atende mais aos interesses da Câmara, estando hoje inutilizados e ociosos.

Certos da compreensão e atendimento dos nobres vereadores, solicitamos a especial atenção na apreciação e aprovação do presente decreto.

  
**GERTRUDES BERNARDY**  
Presidente do Legislativo





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### ANEXO I

|     |                                                    |
|-----|----------------------------------------------------|
| 086 | Armário de madeira na cor bege 2 portas c/ rodízio |
| 084 | Mesa MDF tabaco, cor escura 1 gaveta               |
| 085 | Armário MDF tabaco, cor escura 2 portas            |
| 305 | Mesa melanina azul                                 |





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável | Contrário | Vereador                              |
|-----------|-----------|---------------------------------------|
| X         |           | Fernando Rodrigues Dorta (Presidente) |
| X         |           | José Maurino Carniato (Relator)       |
| X         |           | Sadi Marcondes Mendes (Membro)        |





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável                           | Contrário                           | Vereador                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Emerson da Silva Bertotti (Presidente)       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Jose Maurino Carniato (Relator)              |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro) |





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável                           | Contrário                | Vereador                           |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Antonio Vila Real (Presidente)     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Fernando Rodrigues Dorta (Relator) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Sadi Marcondes Mendes (Membro)     |





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável                           | Contrário                           | Vereador                                  |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Emerson da Silva Bertotti (Membro)        |

